



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3611/01

Denomina Rua “Regina Cabalau Mendonça” a atual Rua “Regina Cabalan Mendonça”, localizada no perímetro urbano do Município, e dá outras providências.

ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua “Regina Cabalau Mendonça” a atual Rua “Regina Cabalan Mendonça”, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, que assim se descreve:

“Tem início na Rua Baruel e término na bifurcação formada pela Estrada dos Fernandes e Estrada Santa Mônica, com 1.380,00m de extensão, confrontando, do lado direito, de quem adentra à via, com os loteamentos “Jardim São Luiz”, “Vila Bela Vista”, “Praça Pio XII”, “Vila Japão” e propriedades diversas até a Estrada Santa Mônica e, à esquerda, com propriedades diversas, “Jardim Anzai”, “Jardim dos Pinheiros”, “Jardim Realce”, “Parque Santa Rosa” e “Vila Santa Rosa”, até a bifurcação com a Estrada dos Fernandes.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a **Lei Municipal nº 3571, de 26 de junho de 2001.**

Prefeitura Municipal de Suzano, 20 de dezembro de 2001.

ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Carlos Alberto Gaggini Secretário Municipal de Administração